



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Resolução nº. 02/2019

Acrescenta o § 4º ao art. 131, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Sr. José Donizete Claro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica acrescido o § 4º ao art. 131, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

"§ 4º - No caso de Requerimento que aprovar a convocação de secretário municipal ou quem exerça cargo equivalente, deverá ser encaminhado ofício específico, com cópia do Requerimento, ao Prefeito Municipal, que deverá enviar resposta com designação de dia e hora para comparecimento do convocado à Câmara Municipal, respeitado o prazo estabelecido no Inciso X, do art. 9º, da Lei Orgânica do Município."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 17 de Abril de 2019.

José Donizete Claro da Silva - **Presidente**

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Elton Marangoni R. de Assis - **Diretor da Câmara**